



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

L I D O  
Em 08 / 05 / 12  
Assessoria do Plenário

PL 910 /2012  
PROJETO DE LEI Nº  
(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

“Autoriza o Poder Executivo a instalar mecanismos de automatização nas celas e gaiolas de todas as Penitenciárias do Distrito Federal”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar mecanismos de automatização nas celas e gaiolas de todas as Penitenciárias do Distrito Federal.

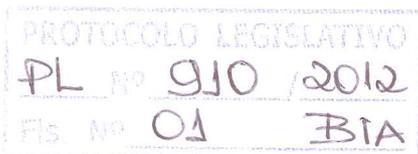
Artigo 2º - As despesas com as instalações dos mecanismos acima descritos correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

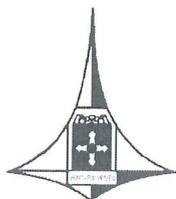
### JUSTIFICAÇÃO

A automatização das celas e gaiolas em todo o sistema prisional brasileiro visa evitar a violência e dar segurança para os funcionários do Sistema Prisional trabalhar. Principalmente se considerarmos que as celas desses equipamentos estão superlotadas, com uma população carcerária que se encontra, em alguns casos, a ultrapassar 200% da capacidade ocupacional. Um absurdo que põe em

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5  
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19  
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil  
CEP: 70.094-902



ASSASSINA DE LEONARDO E DEVIDA 06/05/2012 13:00  
13177



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

risco a integridade física do agente de segurança que manipula chaves e portas de cela, uma a uma e se coloca em contato direto com dezenas, às vezes centenas, de presos.

O agente penitenciário ao entrar nos pavilhões para abrir e trancar as celas, normalmente se encontra sozinho com, no mínimo 200, presos. Eis aí uma situação muito perigosa para sua integridade física. As gaiolas automatizadas também são importantes para que os presos possam sair das celas através de uma gaiola de segurança, não tendo o risco de rebeliões no momento que o portão do raio é aberto para atendimento dos presos. Desta forma, eles sairiam por uma gaiola, com um portão aberto por vez, evitando assim, que sua integridade física ficasse em risco.

Como se encontra hoje, os servidores do Sistema Prisional ficam expostos à violência, sendo vítimas de agressões, pois estão na linha de frente. Essas agressões acontecem geralmente devido às condições desumanas dos presos nos presídios, não só do Distrito Federal, como em todo o Território Brasileiro, já que em algumas unidades celas de 30 metros quadrados abrigam cerca de 30 presos cada uma.

A situação dos presídios Brasileiros é grave, e nós parlamentares, juntamente com o Poder Executivo, temos obrigação em tomar providências para garantir a segurança dos funcionários do Sistema Prisional.

Nesse sentido, nossa proposta de automatização das celas e gaiolas vem na direção de modernizar os equipamentos, garantindo também a integridade dos seus servidores, evitando um contato mais próximo no momento de abertura e fechamento dos espaços.

Desta forma, só nos resta rogar aos pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de maio de 2012

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS PMDB/DF  
AUTOR**

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5  
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19  
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil  
CEP: 70.094-902





# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## Assessoria de Plenário e Distribuição

### Parâmetros de Pesquisa

**Tipo de Proposição** : PL - Projeto de Lei

**Ano** : 1991 a 2012

**Palavra-Chave** : CELAS

**Data** : 09/05/12 10:28:17

**Proposições Encontradas** : 3 **Tela** : 1/1

**Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .**

**Desmarca Todas**

- 1  : [PL-295/1995](#) **Situação** : Promulgado
- Localização** : Arquivado no arquivo permanente  
**Leitura** : 20/04/95  
**Norma** : LEI 1039/1996  
**Ementa** : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONSTRUIR CADEIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**Indexação** : UNIDADE INDEPENDENTE, MULHER, PRESIDÁRIAS, PERMANÊNCIA, FILHOS, AMAMENTAÇÃO, EQUIPE INTERDISCIPLINAR DE OBSERVAÇÃO, VIGILÂNCIA, , CELAS INDIVIDUAIS, ALOJAMENTO COLETIVO, BIBLIOTECA, SALA PARA ADVOGADOS, GABINETE PARA EQUIPE INTERDISCIPLINAR, LEI FEDERAL 7.210, DE 11 DE JUNHO DE 1984.  
**Autoria** : RENATO RAINHA
- 2  : [PL-3281/1997](#) **Situação** : Arq. Fim  
Legislatura
- Localização** : Arquivado no arquivo permanente  
**Leitura** : 30/09/97  
**Ementa** : DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A CONSTRUÇÃO DE DELEGACIAS DE POLÍCIA NO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**Indexação** : EDIFICAÇÕES, DUAS CELAS DESTINADAS À CUSTÓDIA DE PRESOS PROVISÓRIOS, HOMENS, MULHERES, LAVRATURA DO AUTO DE PRISÃO, FLAGRANTE, TEMPO DA PRISÃO CAUTELAR, CONDENADO, ESTABELECIMENTO PRISIONAL APROPRIADO.  
**Autoria** : RENATO RAINHA
- 3  : [PL-550/1999](#) **Situação** : Arq. Fim  
Legislatura
- Localização** : Arquivado no arquivo permanente  
**Leitura** : 23/06/99  
**Ementa** : DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ÁREAS DE SEGURANÇA (CELAS) EM HOSPITAIS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.  
**Indexação** : TRATAMENTO ESPEICAL DE PRESOS  
**Autoria** : SILVIO LINHARES

Ao Protocolo Legislativo para registro e posteriormente, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CSEG, CDDHCEDP e CCJ.

Em, 10/05/2012

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria

